



MUNICÍPIO DE CANDÓI

Estado do Paraná

*Pública
04.09.98
S. 1327*

LEI No. 251/98

Súmula: Declara de Utilidade Pública a "Associação dos Agricultores de Passo Grande de Candói" e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei;

Art. 1o. - Fica declarada de Utilidade Pública, a "Associação dos Agricultores de Passo Grande de Candói", inscrita no C.G.C. sob o No. 00.108.363/0001-45, da localidade de Passo Grande, no Município de Candói, Estado do Paraná.

Art. 2o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói, em 31 de agosto de 1998.

WALTZER DONINI
Prefeito Municipal



Av. XV de Novembro, 900 - Fone/Fax: (042) 738-1114